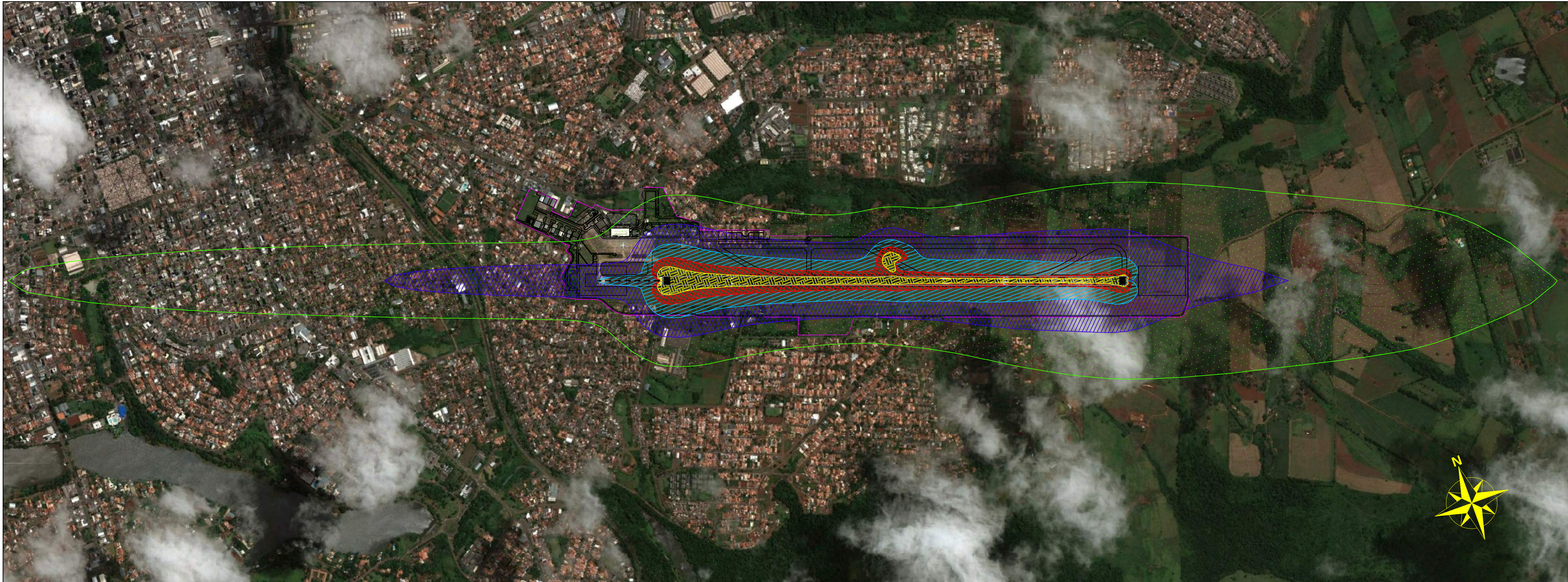
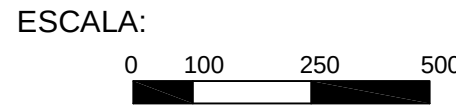
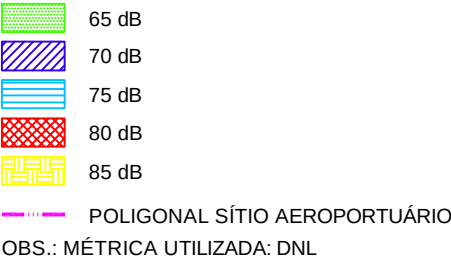




AEROPORTO DE LONDRINA – SBLO
PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO - PEZR



LEGENDA NÍVEIS DE RUÍDO AERONÁUTICO



DADOS CONSIDERADOS

Aprovados pela Portaria nº 1.484/SIA, de 15 de junho de 2016

MIX DE AERONAVES	
Aeronaves	%
A320	13,00
737-800	13,00
A319	11,50
737-700	11,50
C172	35,00
EMB110	16,00

Elevação do aeroporto = 569 m
Temperatura = 29,7° C
Velocidade do vento = 14,8 km/h
Nº de mov = 575,34 mov/dia
% de vôos noturnos = 12,65%

Utilização das Cabeceiras:
CAB 13 = 84,29%
CAB 31 = 15,71%

CABECEIRA 13 (SIRGAS2000)
23° 19' 53,09" S 51° 08' 11,91" O
CABECEIRA 31 (SIRGAS2000)
23° 20' 19,36" S 51° 06' 53,61" O

Teste de Motor:
Duração: 5 minutos
Orientação: 298°
A320 = 1 teste noturno
737-800 = 1 teste diurno

CABECEIRA 13		FREQ (Hz)	PISTA+RETA(M)	CURVA	GRAUS
D1		0,045	48,095	RETA	31
D2		0,260	3,217	DIREITA	124
D3		0,228	8,283	DIREITA	47
D4		0,370	3,217	ESQUERDA	200
D5		0,077	8,283	ESQUERDA	
CABECEIRA 31		FREQ (Hz)	PISTA+RETA(M)	CURVA	GRAUS
D6		0,377	11,707	ESQUERDA	182
D7		0,058	11,707	ESQUERDA	227
D8		0,185	11,707	ESQUERDA	56
D9		0,08	11,707	DIREITA	20
D10		0,3	7,921	DIREITA	91

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DG
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AEROPORTUÁRIO - DGDR

TÂNIA CRISTINA DE MENEZES CALDAS
RUBRICA: _____
D. Sc. Engenharia de Transportes
ASSESSORA DA SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO AEROPORTUÁRIO
CAU: A6766-9

AUTORES DO PROJETO
PAULA HOSANNAH DE CARVALHO
ARQUITETA - DRPD
CAU: A51563-9
ALESSANDRA PASSERO SILVA ARAUJO
ARQUITETA - DRPD
CAU: A35403-1



AEROPORTO DE LONDRINA - SBLO
GERAL
PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO

ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
nº DESENHO: LO.01/005.49/XXXX/00

Uso do Solo	AEA-01	AEA-02	AEA-03	AEA-04	AEA-05
	65-70 dB	70-75 dB	75-80 dB	80-85 dB	Acima de 85 dB
Residencial					
Residências uni e multifamiliares	N(1)	N(1)	N	N	N
Alojamentos Temporários (exemplos: hotéis, motéis e pousa das ou empreendimentos equivalentes)	N(1)	N(1)	N(1)	N	N
Locais de permanência prolongada (exemplos: presídios, orfanatos, asilos, quartéis, mosteiros, conventos, apart-hotéis, pensões ou empreendimentos equivalentes)	N(1)	N(1)	N	N	N
Usos Públicos					
Educacional (exemplos: Universidades, bibliotecas, faculdades, creches, escolas, colégios ou empreendimentos equivalentes)	N(1)	N(1)	N	N	N
Saúde (exemplos: hospitais, sanatórios, clínicas, casas de saúde, centros de reabilitação ou empreendimentos equivalentes)	25	30	N	N	N
Igrejas, auditórios e salas de Concerto (exemplos: igrejas, templos, associações religiosas, centros culturais, museus, galerias de arte, cinemas, teatros ou empreendimentos equivalentes)	25	30	N	N	N
Serviços governamentais (exemplos: postos de atendimento, correios, aduanas ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N
Transportes (exemplos: terminais rodoviários, ferroviários, aeroportuários, marítimos, de carga e passageiros ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	35	35
Estacionamentos (exemplo: edifício garagem ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	35	N
Usos Comerciais e serviços					
Escritórios, negócios e profissional liberal (exemplos: escritórios, salas e salões comerciais, consultórios ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N
Comércio atacadista - materiais de construção, equipamentos de grande porte	S	25	30	35	N
Comércio varejista	S	25	30	N	N
Serviços de utilidade pública (exemplos: cemitérios, crematórios, estações de tratamento de água e esgoto, reservatórios de água, geração e distribuição de energia elétrica, Corpo de Bombeiros ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	35	N

Notas das Tabelas

- S (Sim)** = Usos do solo e edificações relacionadas compatíveis sem restrições
N (Não) = Usos do solo e edificações relacionadas não compatíveis.
25, 30, 35 = Usos do solo e edificações relacionadas geralmente compatíveis. Medidas para atingir uma redução de nível de ruído – RR de 25, 30 ou 35 dB devem ser incorporadas no projeto/construção das edificações onde houver permanência prolongada de pessoas.
(1) Sempre que os órgãos determinarem que os usos devam ser permitidos, devem ser adotadas medidas para atingir uma RR de pelo menos 25 dB.
(2) Edificações residenciais requerem uma RR de 25 dB.
(3) Edificações residenciais requerem uma RR de 30 dB.